



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (085) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

**TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE SALITRE, EM
CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DAS PORTARIAS Nº 81
E 89, DE 21 DE JUNHO DE 2013, DA LAVRA DO EXCELENTÍSSIMO
DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO, CORREGEDOR-GERAL DA
JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.**

No dia 31 (trinta e um) do mês de julho do ano de 2013, às 08:30 horas, na sala de audiências da Comarca Vinculada de Salitre, onde presente se achavam o Juiz Corregedor Auxiliar Dr. Neuter Marques Dantas Neto e a funcionária respondendo pela Diretora de Secretaria, Sra. Josiane Ribeiro Rodrigues Veloso, e demais servidores lotados na unidade, teve início a inspeção correcional ordinária, nos termos dos atos administrativos acima epigrafados. Ausente o Dr. Marcelo Wolney Alencar Pereira de Matos, Juiz auxiliar respondendo, em virtude de se encontrar na Comarca de Santana do Cariri realizando audiências.

Ao iniciar as atividades, o Juiz Corregedor Auxiliar informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a fiscalização, fazendo referência aos dados do Formulário de Inspeção, Correição e Visita (FICOVI), previamente preenchido sob responsabilidade da Vara e encaminhado à Corregedoria. Após a conferência dos dados constantes do mencionado formulário, iniciou-se o exame das ações em curso no Juízo, priorizando-se a análise em relação às ações referentes aos mandado de segurança, ação de improbidade administrativa, ação civil pública, além das cartas precatórias. Por amostragem, foram analisados os processos submetidos às Metas 2 de 2009 e 2 de 2010, processos conclusos com prazos excedidos e aqueles que, por expressa previsão legal, exigem tramitação prioritária.

Foram analisados e despachados 100 feitos, o que corresponde a 14.61 % do acervo em tramitação (684 ações), tomando-se por base as informações constantes do SGEC, no mês de junho de 2013.

METAS CNJ: Constatou-se atraso na prestação jurisdicional em relação aos feitos submetidos às Metas 2 de 2009 e 2 de 2010. Há 129 processos submetidos à primeira meta e existem processos de conhecimento distribuídos até dia 31 de dezembro de 2006 ainda pendentes de julgamento, referente à segunda.

Quanto às cartas precatórias, verificou-se que há 3 precatórias aguardando cumprimento, entretanto observei que não há excesso de prazo.

ESTATUTO DO IDOSO: As causas relacionadas ao Estatuto do Idoso tramitam de forma prioritária, registre-se que a maioria dos feitos conta com etiqueta identificadora.


Neuter Marques Dantas Neto
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambéba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

AÇÕES CÍVEIS: Há manifesto atraso nas ações cíveis. Constam dezenas de processos conclusos há meses, inclusive com relação a causas que recomendam a tramitação prioritária, na forma da lei. Todavia, não se pode imputar a demora ao juiz que atualmente está à frente do Juízo uma vez que é responsável ainda pela módulos jurisdicionais de Campos Sales e Santana do Cariri, sendo nítido que o mesmo vem concentrando esforços em impulsionar feitos que envolvem réus presos, no que, se registre, há logrado êxito.

AÇÕES CRIMINAIS. Assim como os feitos cíveis, verificou-se atraso na tramitação dos processos criminais, todavia, não há réu presos com prazo para a formação da culpa excedido.

PROJETO PAI PRESENTE: Já foi dado início ao cumprimento do Provimento nº 26/2012, da lavra do Conselho Nacional de Justiça, e pela diretora de secretaria foi informado que ainda não foram expedidas as notificações.

LIVROS: foram analisados os seguintes livros: i) devolução de cartas precatórias; ii) livro de carga para juiz nº 02; iii) livro de carga e descarga para advogados; v) livro de termo de compromisso; vi) livro de protocolo nº 03; vii) Livro de sentenças cíveis 2013; viii) livro de sentenças criminais 2011/12/ e 13; ix) livro de sentença JECC 2013; x) livro de sentença da Infância e Juventude 2011/12/ e 13. Todos os livros possuem termos de abertura e encerramento, bem como alguns não estão rubricados. Existe o livro de entrega de alvarás.

Com relação às instalações físicas da unidade, verificou-se que o prédio encontra-se em boas condições. Não há instalação adequada para o acesso de pessoas com necessidades especiais, não havendo banheiro especialmente projetado para esses usuários. Constatou-se, também, que os equipamentos (computadores e impressoras) existentes na Secretaria são suficientes para o regular andamento dos feitos judiciais em tramitação. Existem 05 computadores e 02 impressoras. O prédio não conta com câmeras de circuito interno de TV ou detectores de metal. Não há segurança armada no fórum. Há 02 (dois) vigilantes cedidos pelo Município atuando somente no período noturno.

SERVIDOR: A unidade conta com 03 (três) servidores cedidos pelo Município de Salitre. Não há nenhum servidor dos quadros do TJCE.

RECLAMAÇÕES: não foram registradas reclamações específicas quanto ao desempenho do Juízo.

CADEIA PÚBLICA: Há cadeia pública na Comarca. O prédio fica localizado na Rua São Luís s/n, Centro, conta com 02 (duas) celas somente para presos do sexo masculino, abrigando atualmente 01 (um) detento. Registre-se ainda que o prédio apresenta infiltrações na sua estrutura, gerando, inclusive, alagamentos por ocasião das chuvas.


Neuté Marques Dantas Neto
JUZ CORREGEDOR AUXILIAR



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

CONSELHO DA COMUNIDADE não foi instalado.

RESIDÊNCIA OFICIAL. Não existe.

A Comarca não recebe **bens, armas, munições e substâncias entorpecentes** apreendidas, pois as mesmas são encaminhadas para a Comarca de Campos Sales, onde são entregues ao Exército.

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO: Não existe.

DEMAIS MATÉRIAS: Não há Defensor Público em atuação no módulo. A Comarca tem como representante do Ministério Público o Dr. José de Deus Terceiro Pereira Martins. Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte: i) a unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009); ii) o juiz titular está cadastrado nos sistemas Bacenjud, Infojud, Infoseg e Renajud (META 8 de 2009). iii) O atendimento ao público ocorre no período das 08 às 14 horas, tendo sido orientado que a Comarca observe a recente decisão da Presidência do Tribunal de Justiça no sentido de que os fóruns fiquem abertos à população das 09:00 às 18:00 hs. e) a unidade utiliza o MALOTE DIGITAL; f) constata-se que a Meta 3 de 2011 não foi cumprida; g) a unidade cumpriu a Meta 1 de 2012 (dados do SGEC); h) quando considerados os quatro primeiros meses de 2013, de acordo com dados extraídos do SGEC, constata-se que a Meta 1 de 2013 não está sendo atingida, em virtude de não existir Juiz Titular na Comarca e considerando ainda que o juiz auxiliar só atuava um dia por semana em virtude de responder por outras Comarcas.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA: Nenhuma informação.

BOAS PRÁTICAS: Nenhuma informação.

RECOMENDAÇÕES: sem prejuízo de outras recomendações que venham a ser lançadas ao relatório final, foram formuladas as seguintes, já por ocasião do encerramento da inspeção: **1)** deve haver especial empenho da Unidade quanto ao cumprimento das Metas 2 de 2009 e 2 de 2010; **2)** confecção dos livros faltantes; **3)** correção da omissão com referência ao prazo de validade nos mandados de prisão; **4)** maior atenção ao Projeto Pai Presente; **5)** cadastramento dos mandados de prisão no BNMP; **6)** Instalação da Central de Conciliação; **7)** Instalação do Conselho da Comunidade.

Por fim, o Juiz Corregedor Auxiliar deu por ultimada a Inspeção às 15 horas do dia 31 de julho de 2013, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

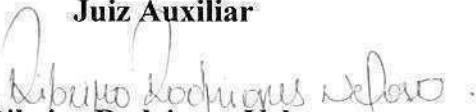
Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

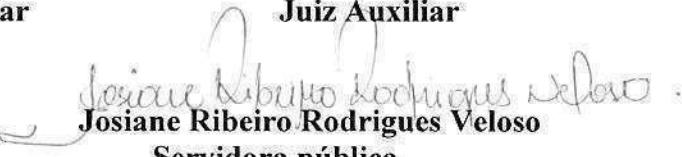
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (085) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e demais providências a serem adotadas.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelo Juiz Corregedor Auxiliar Neuter Marques Dantas Neto e pela servidora cedida pela Prefeitura de Salitre.


Neuter Marques Dantas Neto
Juiz Corregedor Auxiliar


Marcelo Wolney Alencar Pereira de Matos
Juiz Auxiliar


Josiane Ribeiro Rodrigues Veloso
Servidora pública